



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

O Município de Barbacena/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC, torna público a quem possa interessar a alteração do cronograma estabelecido na cláusula 11, item 11.1 do Edital nº 007/2021, publicado em 21.12.2021, na forma a seguir:

11. DA FASE DE SELEÇÃO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/12/2021
2	Envio das propostas pelas OSCs.	31/12/2021
3	Etapa competitiva avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	10/01/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	12/01/2022
5	Período de Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13/01/2022 a 17/01/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	18/01/2022 a 22/01/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/01/2022

Barbacena, 12 de janeiro de 2022
Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

ATA

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2021, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbacena, foi aberta pela Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, designada pela Portaria nº 21.966 de 25 de novembro de 2020, reunião para análise e julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 07/2021, publicado em 21/12/2021, que tem por finalidade a “seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Barbacena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura (SEDEC), por meio da formalização de termo de colaboração, para concessão de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC)”.

Iniciada a reunião, verificou-se que foram enviados envelopes de propostas das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme encaminhado pela Sra. Secretária de Educação, Desporto e Cultura, através dos Ofícios nº 002 e 007/2022/GAB/SEDEC, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2022, respectivamente:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Obras Passionistas São Paulo da Cruz	28.068.005/0006-80
Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM-SC	13.808.874/0001-11
Instituto Aprendiz Solitário	12.275.173/0001-00
Associação Creche Escola Irmãos do Caminho	02.930.537/0001-86
Coral Araújo de Barbacena – CAB	19.558.519/0001-18
Associação São Miguel Arcanjo	00.961.304/0001-15

Primeiramente, constatou-se que a OSC proponente “Instituto Aprendiz Solidário” não se encontra credenciada junto ao Município de Barbacena, descumprindo assim a exigência da cláusula 7.2, sendo a proposta eliminada pela hipótese prevista no item 11.5.7, “c” do Edital.

Após, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes das instituições acima citadas, para análise dos documentos frente à relação solicitada nos itens 11.4.2 e 11.4.3 do Edital, sendo verificadas as seguintes situações:

1. Obras Passionistas São Paulo da Cruz:

a. “Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados”: documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, “c”;

2. Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM-SC:

a. “Autorização de funcionamento publicada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena (SRE), ou protocolo de regularização”: documento ausente – descumprimento do item 11.4.2, “a” e 8.1.7, “e”;

b. “Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados”: documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, “c”;

c. “Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e CNDT”: Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços encontra-se vencida - descumprimento do item 11.4.3, “f”;

d. “Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade”: cópias do CPF e Carteira de Identidade não autenticados - descumprimento do item 11.4.3, “g”;

e. “Comprovação de abertura de conta específica, com saldo zerado em nome da OSC, aberta exclusivamente para depósito dos recursos relativos à parceria”: comprovação de abertura de conta específica não apresenta o saldo – descumprimento do item 11.4.3, “k”;

3. Instituto Aprendiz Solidário:

a. “Autorização de funcionamento publicada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena (SRE), ou protocolo de regularização”: documento ausente – descumprimento do item 11.4.2, “a” e 8.1.7, “e”;

b. “Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados”: documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, “c”;

c. “Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Barbacena que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade e AVCB expedido pelo Corpo de Bombeiros, ou protocolo de regularização/ entrada de pedido”: documentos ausentes - descumprimento dos itens 11.4.2, “a” e 8.1.7, “h”;

4. Associação Creche Escola Irmãos do Caminho:

a. “Autorização de funcionamento publicada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena (SRE), ou protocolo de regularização”: documento ausente – descumprimento do item 11.4.2, “a” e 8.1.7, “e”;

b. “Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados”: documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, “c”;

c. “Comprovação de abertura de conta específica, com saldo zerado em nome da OSC, aberta exclusivamente para depósito dos recursos relativos à parceria”: comprovação de abertura de conta específica não apresenta o saldo – descumprimento do item 11.4.3, “k”;

d. “Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Barbacena que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade e AVCB expedido pelo Corpo de Bombeiros, ou protocolo de regularização/ entrada de pedido”: documentos ausentes - descumprimento dos itens 11.4.2, “a” e 8.1.7, “h”;

e. “Os documentos deverão ser entregues, em envelopes distintos, em uma única via impressa, tendo todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente”: documentos não se encontram numerados e alguns não estão rubricados - descumprimento do item 11.4.6;

f. “Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade”: cópias do CPF e Carteira de Identidade não autenticados - descumprimento do item 11.4.3, “g”;

5. Coral Araújo de Barbacena – CAB:

a. “Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados”: documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, “c”;

b. “Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade”: cópias do CPF e Carteira de Identidade não autenticados - descumprimento do item 11.4.3, “g”;

c. “Comprovação de abertura de conta específica, com saldo zerado em nome da OSC, aberta exclusivamente para depósito dos recursos relativos à parceria”: comprovação de abertura de conta específica não apresenta o saldo – descumprimento do item 11.4.3, “k”;



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

d. "Os documentos deverão ser entregues, em envelopes distintos, em uma única via impressa, tendo todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente": documentos não se encontram numerados e rubricados - descumprimento do item 11.4.6;

e. "Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, conforme item 8.1.8 deste Edital"

6. Associação São Miguel Arcanjo:

a. "Autorização de funcionamento publicada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena (SRE), ou protocolo de regularização": documento ausente - descumprimento do item 11.4.2, "a" e 8.1.7, "e";

b. "Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Barbacena que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade e AVCB expedido pelo Corpo de Bombeiros, ou protocolo de regularização/ entrada de pedido": Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ausente - descumprimento dos itens 11.4.2, "a" e 8.1.7, "h"

c. "Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados": documento ausente - descumprimento do item 11.4.3, "c";

d. "Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade": cópias do CPF e Carteira de Identidade não autenticados - descumprimento do item 11.4.3, "g";

e. "Os documentos deverão ser entregues, em envelopes distintos, em uma única via impressa, tendo todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente": documentos não se encontram numerados e rubricados - descumprimento do item 11.4.6;

Deste modo, Comissão verificou a inabilitação de todas as OSCs proponentes, ante o descumprimento dos termos do edital quando da apresentação das propostas, conforme previsão do item 11.5.7, "c" do Edital.

Assim, ante a impossibilidade de prosseguimento do julgamento, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata, a ser assinada por todos os presentes, sendo que o resultado preliminar será divulgado nos termos do item 11.6.1 do Edital de Chamamento Público.

Bruno Arcoverde Cavalcante
Presidente da Comissão de Seleção
Membros
Pedro Pereira Bitarães
Alexsandra Aparecida Rodrigues Luna
Giovana Zappa Barbosa

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Empreitada nº 133/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.574.639/0001-16. Processo Licitatório nº 093/2021 - Tomada de Preço nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação e drenagem de vias para realização destes serviços em trecho da Rua Mário Luciano da Silva e Rua Presidente Raul Soares, ambas no bairro do Carmo, segundo contrato de repasse CAIXA Nº 887547/2019, conforme especificações e estimativa de quantitativo constantes no Anexo 03, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, projeto básico, minuta de contrato e demais anexos, que são partes integrantes deste edital. Valor total: R\$ 231.113,24 (duzentos e trinta e um mil e cento e treze reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 30/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Jeferson Viana Valentim de Carvalho (Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Leandro Rodrigues Pereira (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Leandro Rettore Ferreira Garcia e sua fiscalização será por Comissão Fiscalizadora a ser designada por portaria a ser publicada.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 134/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: HR REFEIÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.254/0001-72. Objeto: Constitui objeto do presente contrato para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo Marmitex, conforme obrigações, condições comerciais, especificações quantitativas e qualitativas constantes no Edital/Anexos do Processo Licitatório nº 064/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021, e demais documentos acostados, tudo parte integrante do presente instrumento. Valor total: R\$ 514.480,00 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 30/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP, Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social) e Adriano Veloso Barbosa (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Victor de Souza Moreira - Chefe de Atenção Psicossocial (CAPS III) - SESAP e Raphaela Risutti da Silva - Chefe do Núcleo de Apoio ao Cidadão de Rua - SEMAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 061/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e ainda o Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Locador: SINDICATO RURAL DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.715.095/0001-22. Processo Licitatório nº 087/2020 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2020. Objeto: Efetivar o reajuste de preço, conforme previsto na "Cláusula Sexta - Do Reajuste de Preços", fica reajustado no percentual de 8,60249%, para o valor locatício men-

sal de R\$ 32.580,75 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), a contar do dia 03/08/2021 expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02), e atualizar a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 18/11/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Renato José Laguardia de Oliveira (Locador) e Rubens Aurore Lobato Campos (Locador).

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022

O Diretor Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos dos artigos 157 da Lei Municipal nº 3.245/1995, com fundamento no artigo 132, inciso I, art. 143 inciso I; art. 145, caput todos da Lei nº 3.245/1995 e, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 002/CPIA/2021,

RESOLVE:

1 - APLICAR ao servidor R. L. S., matrícula 1030, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 145, caput, da Lei Municipal 3.245/95, por infração do dever funcional constante do art. 132, I, da Lei Municipal 3.245/95, conforme Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo exarado à fls. 99/109 e Julgamento de fls. 110 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/CPIA/2021.

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

Barbacena, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL
SALGARELLO:
33396787668

Daniel Salgarello
DIRETOR GERAL DO SAS

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

ERRATAS

Na Portaria nº. 030/2022; publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 11.01.22, onde se lê "Luciano Resende Mello - Procurador Geral", leia-se "Luciano Resende Mello - Diretor Geral" - em 12.01.22 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Na Portaria nº. 031/2022; publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 11.01.22, onde se lê "Luciano Resende Mello" - Procurador Geral", leia-se "Luciano Resende Mello - Diretor Geral" - em 12.01.22 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Na Portaria nº. 032/2022; publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 11.01.22, onde se lê "Luciano Resende Mello - Procurador Geral", leia-se "Luciano Resende Mello - Diretor Geral" - em 12.01.22 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Na Portaria nº. 032/2022; publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 11.01.22, onde se lê "Luciano Souza", leia-se "Luciano de Souza Lourenço" ,em 12.01.22 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Na Portaria nº. 033/2022; publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 11.01.22, onde se lê "Luciano Resende Mello - Procurador Geral", leia-se "Luciano Resende Mello - Diretor Geral" - em 12.01.22 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.

Na Portaria nº. 035/2022; publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 11.01.22, onde se lê "Luciano Souza - Procurador Geral", leia-se "Luciano Souza Lourenço" - em 12.01.22 - Vereador Nilton César de Almeida- Presidente.